

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
28/09/2018	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Diretoria de Comunicação
21/02/2020	1.1	Atualização do formulário do DOD	Diretoria de Comunicação
19/01/2021	1.2	Atualização do formulário do DOD	Coordenadoria de Comunicação Social

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Comunicação Social

Responsável pela demanda:

Heider Alvarenga de Jesus

Matrícula/SIAPE:

2194033

E-mail: heider.alvarenga@ufla.br

Telefone: 3829-1104

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Heider Alvarenga de Jesus

Matrícula/SIAPE: 2194033

Cargo: Coordenador de Comunicação

Lotação: Comunicação

E-mail: heider.alvarenga@ufla.br

Telefone: 3829-1104

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 19 de janeiro de 2021.

Heider Alvarenga de Jesus

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Contratação de pacote de softwares da Adobe Creative Cloud para produção de mídias digitais e impressas para divulgação científica e institucional, dar publicidade e popularizar as atividades desenvolvidas pela Universidade (pacote de softwares integrados para criação de artes vetoriais, edição de fotos, edição de áudio, edição de vídeos, criação de animações, criação de efeitos para vídeos, prototipação e desenvolvimento web).

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
2.3.7	Fortalecimento da Comunicação Institucional com a sociedade
2.3.8	Fortalecimento da Comunicação Institucional com a comunidade acadêmica
2.3.9	Fortalecimento da Comunicação Institucional com organizações públicas e privadas

ALINHAMENTO AO PDTIC 2017-2020

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A88.98	A.88.98 1) Planejamento da contratação para aquisição de softwares para suporte às atividades administrativas e acadêmicas. 2) Licitação.	M98	M.98 Realizar aquisição de softwares para suporte às atividades administrativas e acadêmicas.

ALINHAMENTO AO PAC

Item	Descrição
	Devera ser adicionado na próxima revisão do PAC

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Coordenadoria de Comunicação Social (Comunicação UFLA) é responsável por produzir toda a comunicação institucional da UFLA. A maioria das suas atividades são diretamente realizadas através da produção dos mais diversos materiais de comunicação, sejam eles digitais ou impressos.

Para que as atividades da Comunicação UFLA sejam realizadas, são necessários softwares especializados para a preparação de cada tipo de material e que os mesmos façam parte de um pacote integrado para que os materiais produzidos possam ser importados e editados entre os softwares do pacote sem problemas de compatibilidade, permitindo que os materiais sejam produzidos para as diversas mídias necessárias, atendendo, assim, a ampla variedade de conteúdos multimídia produzidos pela Universidade.

O pacote deve oferecer um conjunto de softwares que possam trabalhar de maneira integrada para a edição e composição de imagens, processamento e edição de fotos digitais, ilustrações e gráficos vetoriais, design e layout de páginas para publicação impressa e digital, criação, edição e assinatura de documentos e formulários PDF, design e protótipos de experiências de usuário, produção e edição de vídeo, animações e efeitos visuais, animações interativas para várias plataformas, web design e projetos para dispositivos móveis, design de sites, gravação, mixagem e restauração de áudio,

colaboração com redatores e editores, produção rápida de arquivos de vídeo para qualquer tela, finalização de filmes e gradação de cores, ferramentas colaborativas para criação de roteiros, relatórios e planejamentos, disponibilização de espaço na nuvem para armazenamento de projetos e arquivos para a colaboração entre membros da equipe. Os softwares incluídos no pacote atenderão a demanda da Comunicação UFLA de modo sistemático e profissional, para o fortalecimento da imagem institucional da UFLA, incluindo diferentes formas de comunicação com a sociedade.

Os softwares da Adobe Creative Cloud possuem ampla utilização e reputação no mercado tanto de Tecnologia da Informação quanto de ferramentas de editoração eletrônica (para tratamento, processamento, criação de imagens e edição gráfica, desenho, elaboração de projetos) e dispõem de larga base de documentação e suporte, o que traz segurança à UFLA na manutenção do uso destes produtos.

Os usuários desses softwares possuem domínio no seu uso dentro do contexto da UFLA, pois atende plenamente os requisitos de produtividade, criação e usabilidade. Assim evita-se a oneração financeira e temporal para treinamentos em outros softwares que não fazem parte do pacote Adobe e que são pouco utilizados nas instituições e que, além disso, não possuem integração entre si.

A maioria dos projetos já criados estão em formatos específicos (extensão) de arquivos gerados por estes softwares. A não utilização dos softwares Adobe pode trazer problemas de compatibilidade com os trabalhos já produzidos nos últimos anos. Além disso, os arquivos com essas extensões são solicitados por fornecedores (gráficas, serigrafias, dentre outras empresas de prestação de serviços e fornecimento de produtos) e demais profissionais para a correta destinação do projeto (impressão, criação e finalização da arte, etc).

Os softwares da Adobe Creative Cloud também são capazes de exportar os arquivos em vários tipos de extensões para as mais diversas utilizações, sejam em mídias impressas ou digitais, permitindo a finalização adequada dos materiais produzidos, com qualidade, profissionalismo e confiança.

Portanto é essencial a aquisição das licenças para suprir as demandas da Comunicação e da UFLA, que necessita dos softwares para melhor desempenho de suas atividades. É imprescindível garantir a atualização e manutenção destes produtos. Como a licença é por período de tempo, é necessário que a mesma tenha vigência de 24 a 36 meses de preferência, a fim de que haja tempo hábil para um novo processo de aquisição de licenças para o próximo período, sem que haja interrupção da licença, o que paralisaria a maioria das atividades da Comunicação UFLA.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O funcionamento básico da Coordenadoria de Comunicação depende da contratação desses softwares. Como resultados, espera-se que materiais de qualidade sejam produzidos como: vídeos (institucionais, divulgação científica, publicitários, reportagens, bancos de imagens, dentre outros), áudios (programas radiofônicos, podcasts, vinhetas, dentre outros), artes gráficas digitais e impressas (artes institucionais, cartazes, banners, empenas, faixas, jornais, revistas, folderes, flyers, elementos gráficos para web, mídias digitais e sociais), páginas web (desenvolvimento de protótipos, sites, hotspots, módulos de sites, programação web, dentre outros).

Todos esses materiais vão permitir uma comunicação eficiente e eficaz da UFLA com a sociedade e também com o público interno.

Com a contratação, espera-se:

- Viabilizar os trabalhos multimídia/audiovisuais desenvolvidos na Comunicação UFLA.
- Otimizar as atividades de produção de conteúdo.
- Continuidade na produção de conteúdo, considerando licenças adquiridas em projetos de divulgação da ciência.
- Cumprir com os objetivos estratégicos do PDI 2021-2025, que requerem a produção de conteúdo audiovisual.

6 – FONTE DE RECURSOS

Tesouro

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

Lavras, 19 de janeiro de 2021.

Heider Alvarenga de Jesus

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Anderson Laudelino Pereira

Matrícula/SIAPE: 1852719

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Lotação: DGTI

E-mail: andersonlp@ufla.br

Telefone: 3829-1941

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 10 de fevereiro de 2021.

Anderson Laudelino Pereira

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (SE APLICÁVEL)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC
(SE APLICÁVEL)**

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Lavras, 10 de fevereiro de 2021.

ErasmO Evangelista de Oliveira

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTI. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Filipe Carvalho Silva	Matrícula/SIAPE: 1670107
Cargo: Administrador	Lotação: DGTI
E-mail: admfilipe@ufla.br	Telefone: 35 3829 1519

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 10 de fevereiro de 2021.

Filipe Carvalho Silva

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Lavras, 10 de fevereiro de 2021.

Luiz Paulo Brianezi Valim